



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14830 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre retificação de dispositivo do Decreto 14.784, de 10 de agosto de 2020
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 53392/2016,
DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso III do artigo 1º do Decreto 14.784, de 10/08/20, que aprovou o projeto urbanístico do Loteamento Mirante do Barreiro III, na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

...

III – Denominação do Loteador: MIRANTE DO BARREIRO IV INCORPORAÇÃO SPE LTDA”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

publicado novamente por ter saído com incorreções

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: D. R. MARTINEZ - ME PROCESSO: 34.490/20 ASSINATURA: 13/10/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE EM PEDAÇO (PATINHO E MUSCULO BOVINO TRASEIRO), PEIXE (CAÇÃO EM POSTAS, FILÉ DE MERLUZA, FILÉ DE PESCADA BRANCA), TOUCINHO FRESCO, BACON EM MANTA DEFUMADO, CARNE EM PEÇA (ACÉM, COXÃO DURO E COXÃO MOLE), CARNE SECA (CHARQUE), FRANGO INTEIRO CONGELADO, LINGUIÇA FRESCA, LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, QUEIJO PARMESÃO E QUEIJO TIPO PRATO VALOR ESTIMADO: R\$ 326.975,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/20 PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATE PROCESSO: 36.742/20 ASSINATURA: 13/10/2020 OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E TORNEIOS DE KARATÊ VALOR: R\$ 6.000,00 VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/20 PROPONENTE: 01.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: OP MATERIAIS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME PROCESSO: 34.490/20 ASSINATURA: 13/10/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE SECA (CHARQUE), MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE E QUEIJO PARMESÃO VALOR ESTIMADO: R\$ 168.840,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/20 PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA PROCESSO: 28.678/19 ASSINATURA: 06/10/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 08/07/2020 VIGÊNCIA: POR MAIS 90 DIAS (ATÉ 04/01/2021) MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/19 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 162/19.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA **PROCESSO:** 29.806/20 **ASSINATURA:** 14/10/20 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ORGANIZAÇÃO **VALOR DO REPASSE:** R\$ 10.000,00 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

PORTARIA Nº 1.268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº. 34.191/2018,
R E S O L V E:

A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Portaria nº. 1.832, de 27/11/17 e suas alterações, passa ter a seguinte representatividade:

Membros:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

Victor Augusto Timóteo Cenci

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Géssica Vanessa Moreira Domingues

Andreia Cristiane L. R. dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1269 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.358/2018,

R E S O L V E:

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Portaria nº 1.282, de 28 de junho de 2018 e suas alterações, reconduzidos pela Portaria nº 784, de 09 de junho de 2020, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

II – Representantes da Sociedade Civil

...

d) Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social

Titular: Luciana de Oliveira Rocha Magalhães

Suplente: Aguiinaldo Dátola Silva

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.271 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.226/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora ALZIRA CRISTOVAM DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 12.229.973-5, titular do cargo de Escriturário, Ref. “22” - Grau “A”, lotada no Gabinete do Prefeito, com 67 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “28”, conforme decidido no processo administrativo nº 5.218/2014, que garantiu a irredutibilidade de vencimentos, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.272 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 3.195/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, e com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, o servidor BORIS BORISOVICH TARASOFF, portador do R.G. nº 10.801.505-1, titular do cargo de Professor III, Padrão “1” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 62 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão “1” - Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e média mensal de 98 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.961/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora CELIA DE FATIMA OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 24.558.409-2, titular do cargo de Gari, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com 58 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “18”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.274 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.854/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora DAISY PORTELLA, portadora do R.G. nº 17.435.189-6, titular do cargo de Gari, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com 63 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “18”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.275, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.878/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor JOSE CLAUDIO DOS SANTOS, portador do R.G. nº 16.765.086-5, titular do cargo de Servente, Ref. “18” - Grau “B”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 57 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “18”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.276, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 77.884/2019.

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 15/10/2020, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, a servidora LUCILENE MARIA RESENDE DE ANDRADE, R.G. nº 41.849.904-4, titular do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, Ref. “21” – Grau “A”, lotada na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 36 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T..

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.277, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 14.689/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do R.G. nº 20.697.571-5, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. “24” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, com 53 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “24”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.278 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 24.088/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora MARIA ANTONIA DOS SANTOS ARRUDA, portadora do R.G. nº 18.846.512-1, titular do cargo de Atendente, Ref. “19” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com 68 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “28”, conforme decidido no processo administrativo nº 5.218/2014, que garantiu a irredutibilidade de vencimentos, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.279, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.773/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora MARIA JOSE DE MACEDO SOUZA, portadora do R.G. nº 24.687.471-5, titular do cargo de Gari, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na

Secretaria de Serviços Públicos, com 58 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “18”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.280 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.923/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, e com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora NIVEA MARIA DA SILVA SANTOS, portadora do R.G. nº 7.627.194-6, titular do cargo de Professor III, Padrão “1” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 54 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão “1” - Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e média mensal de 124 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.281 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 26.653/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 15/10/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, portador do R.G. nº 17.855.647-6, titular do cargo de Braçal, Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 66 anos de idade e mais de 42 (quarenta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “22”, conforme decidido no processo administrativo nº 5.218/2014, que garantiu a irredutibilidade de vencimentos, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1282 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA** – matrícula 24849, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor JOSE FERREIRA SILVA – matrícula 41131, no período de 28/09 a 27/10/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Turismo, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1283. DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 43.166/2020,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **POLIANA TURINO MONTEIRO NUNES DE OLIVEIRA** – matrícula 42652– titular do cargo de Cuidador, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a partir de 01 de outubro de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.410/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada das Autorizações de Fornecimento nº. 666/20 e 674/20, firmadas com a empresa AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR- EIRELI, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 8.120,49 (Oito mil e cento e vinte reais e quarenta e nove centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. G.P., aos 14/10/2020.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL